

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO DEZASSETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira e Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal, por videoconferência.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Jaime António Pires de Cáceres.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Jaime Cáceres.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ANTES DA ORDEM DO DIA:

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM – INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente informou que estão a ser criadas as condições para reabrir os Serviços Municipais ao público, na próxima segunda-feira, dia 1 de junho, embora ainda de forma condicionada relativamente ao número de pessoas. Acrescentou que se irá manter o teletrabalho, e que os trabalhadores que estão em casa, de prevenção, não regressar aos seus locais de trabalho, sendo que nas situações em que não seja possível manter os distanciamentos nos gabinetes, terá de haver rotatividade, nesta primeira fase, de acordo com o estabelecido na lei.

Mais referiu que os Serviços já estão a funcionar no atendimento ao público, com marcação prévia, acrescentando que espera que não haja um retrocesso com a abertura agora prevista. --- Informou também que os equipamentos municipais não serão ainda abertos ao público, sendo que os museus e bibliotecas irão abrir, em meados de junho, mas os equipamentos desportivos cobertos, nomeadamente piscinas e pavilhões ainda não podem abrir nesta fase. Acrescentou que se procederá à abertura dos campos de ténis, onde só jogam dois elementos de cada vez, das piscinas descobertas no Rio da Figueira, seguindo a regulamentação que saiu para as praias, a qual também se aplica às piscinas, embora ainda se aguarde a regulamentação específica para estes equipamentos. Mais informou que a remodelação da piscina pequena está praticamente concluída, pelo que a partir do dia 1º de junho começará a ser preparada a sua abertura, tendo em conta a importância deste equipamento para as crianças, sobretudo depois do confinamento, acrescentando que serão cumpridas todas as regras definidas pela Direção Geral de Saúde no seu funcionamento.

Relativamente à evolução da COVID-19 no Município, informou que há apenas um caso ativo no Município, o qual se manifestou, havia cerca de um mês e meio e continuou a dar positivo nos sucessivos testes, sendo que está previsto realizar mais um teste e, se o resultado for negativo, o Município ficará sem qualquer caso. Acrescentou que o mais importante é manter este rumo, para o qual será necessário cumprir com as medidas de segurança no âmbito da prevenção da doença.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Informou ainda que os restaurantes e cafés começaram a abrir e que os hotéis estão a receber pedidos de reserva, sendo que alguns já têm a lotação quase esgotada, para os próximos tempos, o que considerou positivo, pese embora o receio de que as pessoas que vêm de outros locais possam ser portadoras da doença, mas é preciso voltar à normalidade, com os devidos cuidados. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que os Vereadores do PS ficavam satisfeitos pelo facto da situação no Município estar a correr bem. -----

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – ESTALEIRO DAS OBRAS – ALERGIAS-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos deu conhecimento de que uma munícipe, residente na Rua Padre Hermano, em frente ao estaleiro das obras de requalificação da Av. Manuel da Fonseca, se sentiu mal com problemas respiratórios e que os exames médicos que efetuou na Fundação Champalimaud confirmaram um problema de alergias relacionado com o pó existente naquele local, o qual também terá afetado outros residentes. Acrescentou que a Senhora está preocupada com a situação e que o questionou sobre quais as diligências a fazer junto da Câmara Municipal, para serem tomadas medidas que minimizem aquela situação. -----

O Senhor Presidente referiu que o Senhor Delegado de Saúde o abordara, recentemente, sobre este assunto e que o mesmo será visto com o empreiteiro, no sentido de minimizar a situação. - Mais informou que o estaleiro foi colocado naquele local, tendo em conta a proximidade da obra, evitando assim uma maior movimentação de camiões dentro da Cidade, acrescentando que não era a primeira vez que havia estaleiros de obras naquele terreno municipal, sendo que até agora não tinham sido levantados problemas. -----

Sugeriu ainda que a Munícipe fizesse chegar à Câmara Municipal uma exposição sobre o assunto acompanhada de cópia do relatório médico. -----

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou sobre a evolução do assunto relativo à medida proposta de alteração do Escalão B, por forma a reforçar o apoio aos alunos abrangidos pelo mesmo. -----

O Senhor Presidente esclareceu que existem duas situações relativas aos escalões atribuídos, ou seja, os alunos abrangidos pelo escalão A não pagam qualquer valor, e os alunos abrangidos pelo escalão B pagam cinquenta por cento do preço das refeições, sendo que o que se pretendia era reforçar este apoio, isentando também do pagamento os alunos do escalão B e criando um novo escalão, o C, em que os alunos pagariam cinquenta por cento, sendo que se levantaram algumas dúvidas legais sobre esta medida, pelo que o assunto terá que ser analisado pelo Gabinete Jurídico do Município. -----

REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – PERIODICIDADE-----

O Senhor Presidente informou que a partir da primeira semana de junho as reuniões da Câmara Municipal voltarão a ser presenciais e semanais, tendo lugar, às quintas-feiras, com início às nove horas e trinta minutos, na Sala de Sessões da Sede do Município. -----

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e sete de maio de 2020 eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.290.354,59€ (Dois milhões duzentos e noventa mil e trezentos e cinquenta euros e cinquenta e nove céntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 285.583,67€ (Duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três euros e sessenta e sete céntimos). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas de 2019.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos e quatro barra um de dois mil e dezanove da Divisão de Administração Geral e Financeira barra Contabilidade.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Um – Aprovar os Documentos de Prestação de Contas (Balanço, Demonstração de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão relativos a 2019, elaborados nos termos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Publicado em anexo ao Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, documentos que serão dados como reproduzidos na presente Ata com o número sessenta e dois, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelos Membros do Executivo.

Dois – Excluem-se do referido no ponto 1 os seguintes documentos:

a) Mapas de subsídios obtidos por não ter havido nenhum recebimento classificado como subsídio.

b) Mapas de ativo de rendimento fixo e variável por não ter havido nenhum destes tipos de rendimentos no exercício.

c) Norma de controlo interno. Contudo, embora de forma não sistemática existem um conjunto de regras de funcionamento designadamente ao nível da tesouraria, do Fundo de Maneio (existe regulamento aprovado), das compras, do armazém, do controlo do imobilizado, que têm permitido a implementação do novo sistema contabilístico.

Três - Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

FUNDAMENTOS: Um – Conforme o disposto na alínea i) do nº. 1 do artigo nº.33 da Lei 75/2013 de 12 setembro.

Dois – De acordo com o capítulo II e capítulo III (notas técnicas) da resolução nº. 4/2001 - 2^a. Secção publicada no D.R. nº. 191 de 18 de Agosto, II Série alterado pela resolução nº26/2013- 2^aSecção publicada no D.R. nº226 de 21 de novembro de 2013 e com a resolução nº 3/2019 do Tribunal de Contas publicada no Diário da República, 2^a série-nº 16 de 23 de janeiro de 2020.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

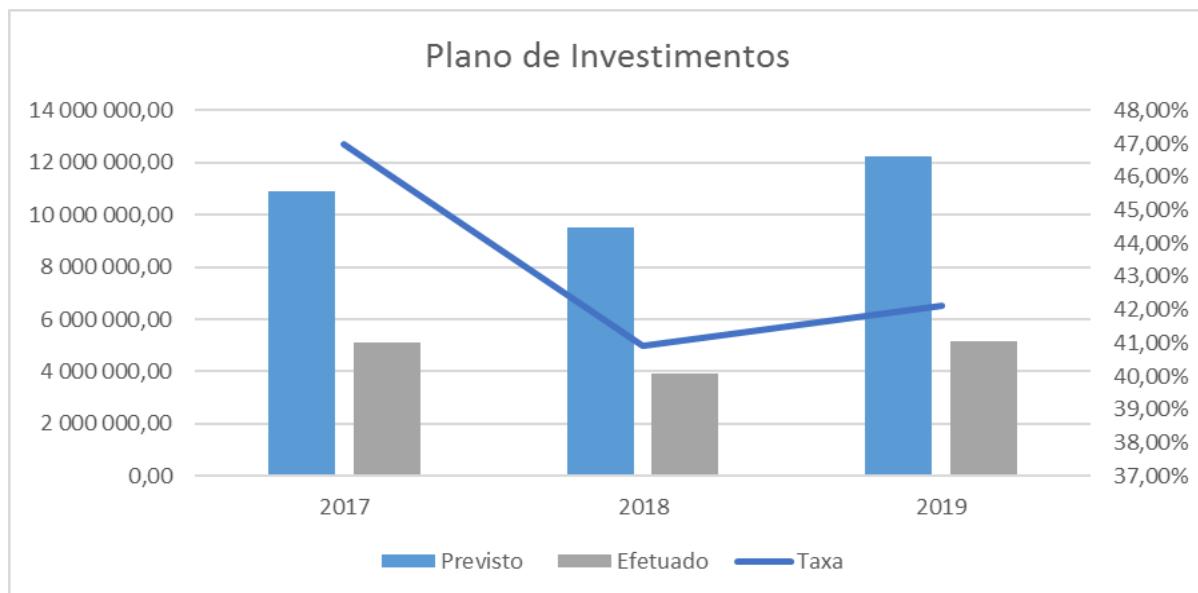
FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU, exercendo o Senhor Presidente o seu voto de qualidade.

Três votos contra, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

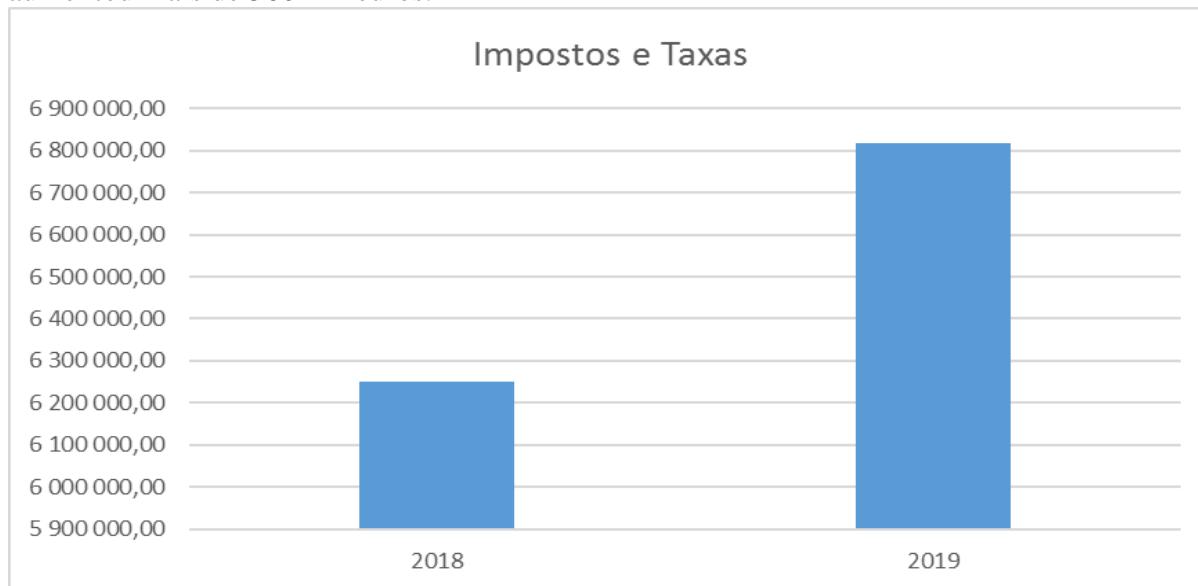
JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Óscar Ramos foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: "O défice de execução, resumem a apreciação que os Vereadores eleitos do Partido Socialista fazem dos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2019, apresentados pelo executivo que gere os destinos do Município de Santiago do Cacém. Verifica-se alguma ausência de estratégia, de projetos, de ideias e ambição para o concelho.

Esta falta de execução verifica-se no Plano Plurianual de Investimentos. Ao longo dos últimos três anos, dos investimentos previstos pelo executivo não foram efetuados nem sequer metade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

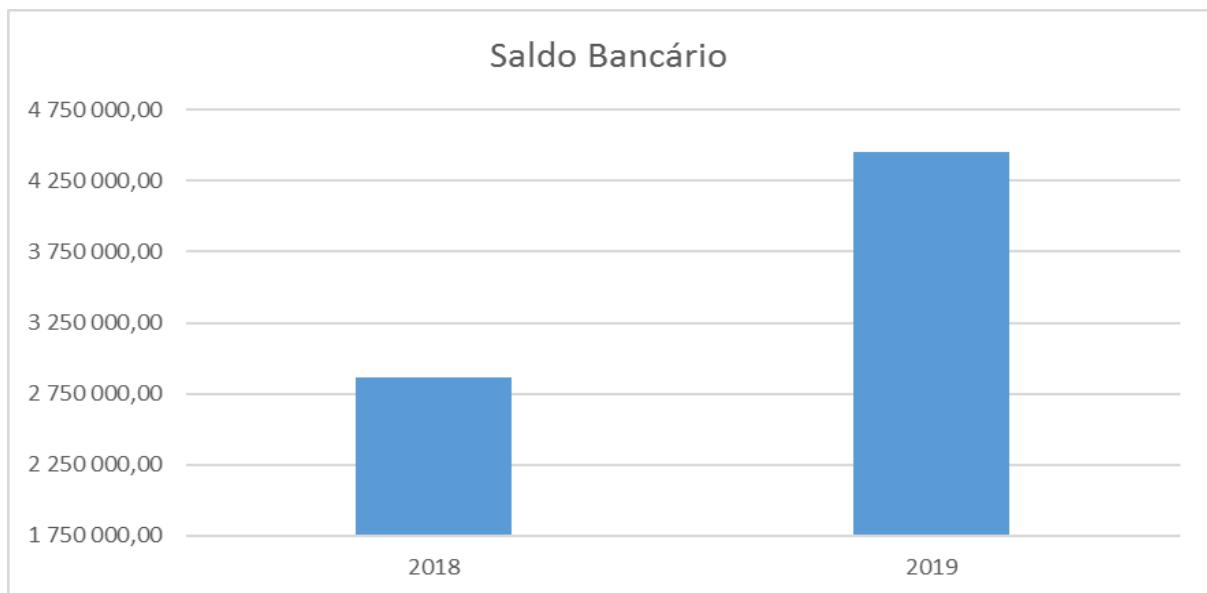


Lamentamos que no último ano, dos 12,2 milhões de euros de investimentos previstos, só foram realizados cerca de 5,1 milhões de euros, ou seja, 42% do previsto. Esta falta de capacidade para concretizar aquilo que os próprios se propõem realizar, compromete o desenvolvimento do nosso concelho. E não é por falta de dinheiro. Efetivamente, a Câmara Municipal tem aumentado brutalmente a cobrança de impostos e taxas. Comparativamente a 2018, a cobrança de impostos e taxas aumentou mais de 560 mil euros.



O próprio saldo bancário no final de cada ano é exemplo disso mesmo. Como podemos verificar na síntese das reconciliações bancárias, o saldo bancário do Município aumentou este ano 1,6 milhões de euros, tendo o Município terminado o ano com um saldo bancário de 4,5 milhões de euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM



Como é público, o Município de Santiago do Cacém tem a taxa de IMI mais alta do litoral alentejano, a par do Município de Grândola (0,36%). -----

Atenta esta realidade, o Partido Socialista considera que é crucial que o Município de Santiago do Cacém reduza a taxa de IMI do concelho podendo chegar ao mínimo legalmente permitido de 0,30%, e que implemente o benefício familiar, o que permitirá uma poupança significativa às famílias (no limite poderá ser superior a 500 mil euros). -----

Pelos motivos aqui explanados, os Vereadores eleitos do Partido Socialista votam contra os Documentos de Prestação de Contas, pela discordância com as políticas do executivo a tempo inteiro. -----

Pelo Senhor Vereador Luís dos Santos foi apresentada a seguinte Declaração de Voto:---

“ Por ser um documento de prestação de contas relativo a um orçamento do qual discordei e pelo facto de quer na parte da receita, quer na parte da despesa, a sua execução se situar muito abaixo do limite de 85% considerado como referência para situações de alerta precoce de desvios.” -----

OBSERVAÇÕES: No âmbito da apresentação dos documentos de Prestação de Contas de dois mil e dezanove, o Senhor Presidente referiu que os resultados ilustravam a política de gestão CDU que tem vindo a ser seguida, com um progressivo investimento em todas as áreas de atuação da Autarquia, destacando a requalificação de infraestruturas, a cultura e o desporto, acrescentando que todos os investimentos têm tido um impacto significativo na qualidade de vida da população do Município. -----

Mais referiu que, não obstante o investimento ser cada vez maior, tem sido possível reduzir a dívida de forma progressiva. -----

Referiu ainda o crescimento da receita nos últimos anos. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos observou que o aumento da receita era, essencialmente, de capital, sendo o aumento da receita corrente menos significativo. -----

Mais observou que a taxa de execução tinha ficado abaixo dos oitenta e cinco por cento. -----

O Senhor Presidente referiu que os valores da receita tinham a ver com a utilização de Fundos Comunitários e de parte do empréstimo. -----

Acrescentou que a taxa de execução era de cerca de oitenta por cento, mais, exatamente, de setenta e nove vírgula setenta e sete por cento. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos observou que se constatava uma subida significativa da receita. -----

Mais referiu que os Vereadores do PS, tem procurado participar, dando os seus contributos, e que, ainda que com algumas reservas, tem concordado com a maioria das obras que têm vindo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

a ser efetuados no Município, nomeadamente nas freguesias de Alvalade, Cercal do Alentejo e Santo André, lamentando que não tenham sido contemplados alguns dos seus contributos. Acrescentou que considerava importante que houvesse uma discussão prévia dos projetos de obras com os técnicos e toda a Vereação, antes dos mesmos serem submetidos a discussão pública. -----

Observou também que a redução da dívida era uma realidade, e que era preciso pensar na redução do IMI. -----

O Senhor Presidente recordou que o Município tem vindo, sucessivamente, nos últimos quatro anos, a reduzir a taxa do IMI, sendo este um compromisso até ao final do mandato em curso. - Acrescentou que não se conhece ainda o impacto da situação da pandemia nas contas do Município, tendo em conta as medidas que têm vindo a ser tomadas, e que a Associação Nacional de Municípios (ANMP) prevê uma redução significativa das receitas dos municípios, nomeadamente nas comparticipações do IVA, na Derrama e no IMT, tendo em conta o abrandamento da atividade económica. -----

Mais referiu que a Câmara Municipal está a fazer um enorme esforço financeiro neste momento, com várias obras significativas de regeneração urbana, em simultâneo, cujo financiamento já está esgotado, pelo que outras obras importantes que estão previstas, nomeadamente no Bairro dos Serrotes e no Passeio das Barcas, terão que ser executadas com base nos recursos financeiros do Município, caso não haja um reforço de verbas para investimento. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Relatório Anual do Auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número quinhentos ponto dez ponto zero zero um barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira barra SC de Dois Mil e Dezanove. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório sobre a Situação Económica e Financeira do Município relativo ao ano 2019, apresentado pelo Auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas. Documento a remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, o qual é dado como reproduzido na presente Ata com o número sessenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Três - Em conformidade com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Primeira Revisão às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra dois da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Primeira Revisão às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número sessenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

Dois – Submeter a Primeira Revisão às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três a ratificação da Assembleia Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP . -----

Dois – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro -----

Três – Conforme disposto no artigo 7º da Lei nº4-B/2020 de 6 abril, que procedeu á 2ª alteração á Lei nº1-A/2020 de 19 de março, com a introdução do artigo 3-A relativo a saldo de gerência dos Órgãos das Autarquias Locais -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra dois da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Dois Mil e Vinte/ Dois Mil e Vinte e Três, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número sessenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

Dois – Submeter a Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três a ratificação da Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilísticas para as Administrações Públicas SNC-AP . -----

Dois – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro -----

Três – Conforme disposto no artigo 7º da Lei nº4-B/2020 de 6 abril, que procedeu á 2ª alteração á Lei nº1-A/2020 de 19 de março, com a introdução do artigo 3-A relativo a saldo de gerência dos Órgãos das Autarquias Locais -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Primeira Revisão ao Orçamento da Despesa/Receita de Dois Mil e Vinte. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra dois da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um – Aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento da Despesa/Receita de Dois Mil e Vinte, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número sessenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

Dois – Submeter a Primeira Revisão ao Orçamento da Despesa/Receita de Dois Mil e Vinte a ratificação da Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP.

Dois – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro -----

Três – Conforme disposto no artigo 7º da Lei nº4-B/2020 de 6 abril, que procedeu á 2ª alteração á Lei nº1-A/2020 de 19 de março, com a introdução do artigo 3-A relativo a saldo de gerência dos Órgãos das Autarquias Locais.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Substituição de retenções -Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/4, de 23 de março de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a devolução das retenções, no valor de 8.533,30€, efetuadas no âmbito do contrato 60/2019, da empreitada de Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal, tendo em conta que, foi apresentada a Garantia Bancária n.º 20300754, do banco BPI, S.A., no valor de 93.864,05€, correspondente a 5% do valor da adjudicação, da aludida empreitada. -----

FUNDAMENTOS: UM – O empreiteiro, Arquijardim, S.A., apresentou a 12.05.2020 o pedido de restituição das retenções efetuadas na faturação, e consequente isenção de retenções nas posteriores faturas da empreitada. -----

DOIS – De acordo com o artº nº 353º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação da Conta Final e Revisão de Preços Definitiva - Requalificação do Mercado e Zonas Envolventes - Lote 2 - Requalificação do Edifício do Mercado Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/27, de 05 de novembro de 2018, da Divisão de Projeto e Obras.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Um –Aprovar a atualização da conta final da empreitada de Requalificação do Mercado e Zonas Envolventes - Lote 2 - Requalificação do Edifício do Mercado Municipal, de acordo com o seguinte quadro resumo:

Contrato:299.848,37€ (IVA incluído)-----

Faturado:299.848,37€(IVA incluído)-----

Contrato Adicional:7.080,11€ (IVA incluído)-----

Revisão de Preços Definitiva: 5.628,79€(IVA incluído)-----

Dois –Aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de 5.628,79€ e posterior envio à empresa adjudicatária, InOutBuild, Arquitectura, Engenharia e Construção, Lda., para faturação.

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata com o número sessenta e sete, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.

FUNDAMENTOS: Um –De acordo com os Art.ºs 382º, 399º, 400º e n.º 1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos do procedimento.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU.

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alteração de loteamento n.º 02/2020/3 em nome de Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém – Loteamento Municipal da Courela da Fonte Lote 1 – Avenida Manuel da Fonseca - Santo André – Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Courela da Fonte Lote 1 – Avenida Manuel da Fonseca – Santo André – Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.º 02/2020/3 de 18/05/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: Aprovar a alteração de loteamento n.º 02/2020/3, para o Loteamento Municipal da Courela da Fonte Lote 1 – Avenida Manuel da Fonseca – Santo André – Vila Nova de Santo André, prédio descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 4859/20190531, da respetiva freguesia, conforme memória descritiva e planta síntese, documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata com o número sessenta e oito, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.

A operação consiste na alteração ao polígono de implantação e acesso ao lote, não havendo alterações de áreas de construção nem de implantação.

FUNDAMENTOS: 1- Considerando que o loteamento tem apenas 1 lote não há lugar a pronúncia de interessados, conforme artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 (RJUE), na sua atual redação, e artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU).

2- Considerando que a área de intervenção do loteamento é inferior a 2,5 ha, não há lugar a consulta pública, conforme artigo 22.º do RJUE e artigo 28.º do RMEU.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3- Nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ALMEDINA LEITE GARCIA

ASSUNTO: Certidão de destaque dentro do Perímetro Urbano.

LOCALIZAÇÃO: Rua António José Almeida n.ºs 10, 12 e 14 -Santiago do Cacém -União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2020/47 datado de 11/02/2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque dentro do perímetro urbano para o prédio situado em Rua António José Almeida n.ºs 10, 12 e 14, Santiago do Cacém, da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz 1871 (atual 1869) e 1872 (atual 1870) Urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 2620 de 02/12/2004, da respetiva freguesia.

FUNDAMENTOS: De facto: 1. Através do requerimento n.º 3643, de 11/02/2020, é apresentado um pedido de certidão de destaque sobre o prédio situado em Rua António José Almeida n.ºs 10, 12 e 14, Santiago do Cacém, da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz 1871 e 1872 Urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 2620 de 02/12/2004, da respetiva freguesia. -
2. Através dos requerimentos n.ºs 7528 de 26/03/2020, 10333 de 08/05/2020 e 10432 de 11/05/2020 foi efetuada junção de elementos e apresentado levantamento topográfico esclarecendo as áreas.

3. O pedido é efetuado nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (aprovado pelo decreto lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação).

4. Dos elementos apresentados e efetuados os esclarecimentos solicitados verifica-se que, a parcela a destacar ficará composta com as seguintes áreas e confrontações, a saber:

-Área Total do Prédio Urbano (C.R.P. n.º 2620 de 02/12/2004) -**255,86m²**;

-Área Total do Prédio Urbano (conforme levantamento topográfico) -**303,06m²**;

-Área da Parcela a Destacar (ficará assente o Artigo Urbano n.º **1869** (origem no artigo 1871)) -com a área de 198,43m² de acordo com o levantamento topográfico (na matriz consta **201,27m²**);

-Área da Parcela Remanescente (ficará assente o Artigo Urbano n.º **1870** (origem no artigo 1872)) -com a área de 104,63 m² de acordo com o levantamento topográfico (na matriz consta **101,80m²**);

Confrontações:

-Norte: Almedina Leite Garcia;

-Sul: José Filipe Nunes;

-Nascente: Dr. Parreira;

-Poente: Rua pública.

5. Nos termos do n.º 6 do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.

6. Deverá ser inscrito, no registo predial, sobre as duas parcelas resultantes do destaque, o ónus do não fracionamento.

7. Pelo exposto, e uma vez que o processo está em conformidade com a legislação em vigor, considera-se de propor a emissão de certidão após deliberação em Reunião de Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

8. Mais se informa, que a certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.-----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.º 4, 6, 7 e 9 do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (aprovado pelo decreto lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação).-----

Pelo exposto e uma vez que o processo está em conformidade com a legislação em vigor, considera-se de propor a emissão de certidão após deliberação em reunião de Câmara.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: LUÍS MANUEL DOS SANTOS MENDES -----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2020/125 de 07/05/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Luís Manuel dos Santos Mendes.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito no Bairro Pica Pau, B4, Edf.1, 1º G, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 5428-M e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1625/19920313-M, de Santo André.-----

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS: 1 – De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara.-----

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3 - Não obstante esta prorrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ARMINDA FILOMENA DE SOUSA MAGALHÃES -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Passeio da Lagartixa, n.º 218, Bairro da Atalaia Norte, em Vila Nova de Santo André, que se localiza na ARU de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2020/133 datado de 14-05-2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Arminda Filomena de Sousa Magalhães -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, Passeio da Lagartixa, n.º 218, Bairro da Atalaia Norte, em Vila Nova de Santo André, artigo matricial nº 1235 e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1179/19900820.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1-De acordo com o artigo 58.º do Regime jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/209 de 23 de outubro na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

2-O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edifício, em áreas de relevante interesse da Câmara. 3-Não obstante esta prorrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente, apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Fornecimento de máscaras reutilizáveis -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Luís dos Santos -----

PROPOSTA: 1. Fornecimento de duas máscaras reutilizáveis, por mês e por pessoa, a beneficiários do rendimento social de inserção e beneficiários de pensão social do regime não contributivo. -----

2. Esta medida deve vigorar durante os meses de junho, julho e agosto de 2020. -----

FUNDAMENTOS: 1. Na sequência da alteração do estado de emergência para estado de calamidade, o Decreto-Lei nº 20/2020 vem alterar as medidas excepcionais e temporais relativas à pandemia COVID – 19 aprovadas pelo Decreto-Lei 10-A/2020. -----

De acordo com o artº 13-B do referido Decreto-Lei 20/2020, passa a ser obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para acesso a vários espaços, estabelecimentos e transportes coletivos de passageiros. -----

No caso dos transportes coletivos de passageiros o incumprimento pode ser punido com coima de 120€ a 350€. -----

Esta é uma obrigatoriedade de difícil cumprimento para aqueles que se encontram em situação económica fragilizada. -----

4. Tendo em conta que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, nos termos da alínea u) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPRENSA - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
